



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

07

RESOLUÇÃO Nº CM 06/95

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1985 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama-MG, no uso de suas atribuições, conforme art. 29 c/c 31 da Constituição Federal, art. 40, IX, c/c 57 da L.O.M., e Art. 228 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercício de 1985, tendo em vista, que os documentos não encaminhados àquela corte, encontram-se justificados no presente projeto de Resolução.

Art. 2º- O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, todas as documentações exigidas de conformidade com o ofício nº 14705/CAEC/94, referente ao Processo nº 5085/86.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 10 (dez) dias do mês de março de 1995.



Folson
sm
Edison Silva de Menezes
- Presidente -

Publicada no Jornal "Folha do Momento"

Edição nº 126 de 15/11/95 - pag. 04